



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 04 DE ABRIL DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 291/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.100.000,00,(CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.100.000,00(CEM MIL REAIS), DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIA DOMICILIAR NO LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA, QUE TEM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

0209-SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1751220101.014-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIA
DOMICILIAR.

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$.100.000,00

Art. 2º)- PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA O PODER MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 04 DE ABRIL DE 2002.


(ATAIDES MENDES PEDROSA)
(PREFEITO MUNICIPAL)



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM 04 DE ABRIL DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 291/2002, DE 04 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.100.000,00,(CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.100.000,00(CEM MIL REAIS), DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIA DOMICILIAR NO LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA, QUE TEM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

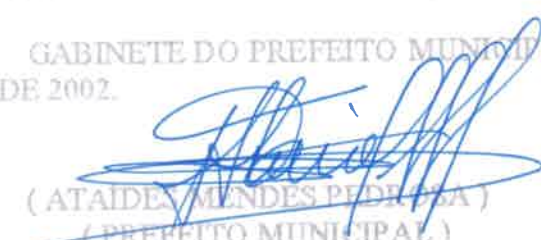
0209-SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1751220101.014-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIA
DOMICILIAR.

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$.100.000,00

Art. 2º)- PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICA O PODER MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II E III, PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 04 DE ABRIL DE 2002.


(ATAIDES MENDES PEREIRA)
(PREFEITO MUNICIPAL)